ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 106/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 07.06.2018 (CONTRATO Nº 170/2018), constante de fls. 1002 a 1009, do Processo Administrativo nº 6654/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.345/0001-57, com sede na Rua Dr. Melchior Porto Nunes, nº 148, aptº 201, Verbo Divino Barra Mansa/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME ALVES CAMBRAIA,** portador da Carteira de Identidade n° 2017116898, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.329.157-28, , assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE OBRAS Nº 170/2018** firmado em 07.06.2018, cujo objeto é a obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO COM ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** situada na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 491, bairro Voldac, Volta Redonda/RJ, com estrita observância da Tomada de Preço nº 007/2018 e seus ANEXOS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo **nº 6654/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no AUMENTO e REDUÇÃO de quantitativos, INCLUSÃO de novos itens de serviços e na PRORROGAÇÃO do prazo, previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 170/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais **120** (cento e vinte) dias, o prazo de vigência, a contar de **20/04/2019,** finalizando em **18/08/2019**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 170/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

3.1 O acréscimo e inclusão de novos itens de serviços, consistirão no valor de **R$ 5.836,63** (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) , representando um acréscimo de 12,9702% (doze vírgula noventa e sete zero dois por cento), do valor global do contrato nº 170/2018, passando de R$ 44.999,87(quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para R$ 50. 836,50 (cinquenta mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Haverá ainda uma redução no valor total do contrato, em função da redução de quantitativos no valor de **R$ 1.667,00** (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais), passando assim o valor total do contrato para R$ 49.169,50(quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) .

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Inclusão de novos itens (+)A1 até A3	R$ 2.066,23	4,5916%
Aumento de quantitativos (+) **Itens:** 2.3, 2.7, 2.10, 2.11, 2.13, 4.1, 4.4, 5.5, 6.3, 8.10	R$ 3.770,40	8,3786%
VALOR TOTAL	**R$ 5.836,63**	**12,9702%**
Diminuição de quantitativos (-) **Itens:** 1.3, 1.4 , 1.5,4.3	R$ 1.667,00	3,7044%
Valor Total Do Contrato	**R$ 49.169,50**	

6

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **12,9702%** do valor do Contrato nº 170/2018 é de **R$ 4.169,63** (quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 4.169,63** (quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), correrá à conta da dotação orçamentária nº 996250/2019 – 96.02.12.361.1010.4169.3.4.4.9.0.51.00.00.00-0023 (N. E. Nº 000149, de 17/04/2019).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas e planilha complementar, da fiscalização da OBRA às fls. 1220/ 1228, e autorização da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 1218/1219, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º e no artigo 65, alíneas "a" e "b" do inciso I, combinada com o § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÂO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÂO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 17 de abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

GUILHERME ALVES CAMBRAIA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Roger Cerna Soares
CPF: 117482557-03

NOME: AUREA COSTA SCHOCAIR
CPF: 032.705.377-19